



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N. 943/2.004, DE 26 DE MAIO DE 2.004.

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL”.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de
Crédito Adicional Especial destinado a cobertura das seguintes despesas:

10 – Secretaria Municipal de Obras e Viação	
003 – Departamento de Transporte	
26 – Transporte	
782 – Transporte Rodoviário	
0052 – Administração Geral	
2351 – Reforma de Equipamentos Rodoviários	
3 – Despesas Correntes	
3.3 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 38.010,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 118.130,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial
do artigo anterior, dar-se-á através de excesso de arrecadação de fonte de convênios não
previstas no orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

maio de 2.004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 26 de

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO